LEI Nº 1.646/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação bem imóvel constituído de uma fração ideal de terras assim constituída:

"Inicia-se no Ponto 1, com coordenadas **(504499,55;7448658,25)**. Do vértice 1 segue-se até o vértice D1 com azimute de 140°11'40" e distância de 5,00 m, confrontando-se com ***RUA PROJETADA***. Do vértice D1 segue-se até o vértice D2 com azimute de 231°26'01" e distância de 16,28 m, confrontando-se com ***MAURO CESAR PEREIRA, MATRÍCULA 10.007***. Do vértice D2 segue-se até o vértice D3 com azimute de 217°09'26" e distância de 15,96 m. Do vértice D3 segue-se até o vértice 14 com azimute de 205°35'59" e distância de 17,52 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice W1 **(504472,81;7448615,74)** com azimute de 325°40'02" e distância de 5,78 m, confrontando-se com ***ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO, MATRÍCULA***

PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E.S. PAULO

9.000. Do vértice W1 segue-se até o vértice W2 com azimute de 25°35'59" e distância de 15,14 m, confrontando-se com ***GLEBA 1***. Do vértice W2 segue-se até o vértice W3 com azimute de 37°09'26" e distância de 17,09 m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 51°26'33" e distância de 16,79 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **246,86 m²**.

Parágrafo Primeiro: O imóvel a que se refere o caput encontra-se localizada em área urbana, conforme matrícula e croqui de localização em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: O doador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para realizar às suas expensas, todo o procedimento referente a doação do imóvel.

ARTIGO 2°. - O imóvel, objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, a regularização da Rua já existente.

Parágrafo primeiro: O imóvel será doado ao Município de Cunha, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Parágrafo segundo: A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pelo Município aos fins previstos no caput do presente artigo.

ARTIGO 3°. - O Município de Cunha obriga-se a:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão a contida no art. 2º desta Lei;

II – Responder, após formalização da presente doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir;

ARTIGO 4º. O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará a rescisão da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

ARTIGO 5º. - O Município de Cunha terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo registro da competente Escritura Pública de Doação, para realizar todos os procedimentos referente à doação do imóvel objeto da presente Lei.

Parágrafo Único: Excepcionalmente poderá o prazo descrito no caput do presente artigo, ser prorrogado, por igual período.

ARTIGO 6º. As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei.

Parágrafo Único: Todas as despesas com a escritura de doação, inclusive aquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pelos donatários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA S. PAULO

ARTIGO 7º. O imóvel que se receberá em doação encontra-se devidamente registrado junto a matrícula R2/10.006 do livro 2, Registro de Imóveis da Comarca de Cunha em nome de SIDNEI TEÓFILO DE TOLEDO e KELLY CRISTINA VERRESCHI RIBEIRO, o qual destinar-se-á para uma rua municipal já constituída por uso há mais de 20 anos.

ARTIGO 8º. As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 10º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PM Cunha, em 09 de agosto de 2.018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIOS: **SIDNEI TEOFILO DE TOLEDO e KELLY VERRESCHI RIBEIRO**

RUA: **PROJETADA 2** BAIRRO: **FALCÃO – REBOLO – ESTRADA DE FERRO**

MUNICIPIO: **CUNHA** CEP: **12.530-000**

CARTÓRIO (CNS): **(12.029-5)** ESTADO: **SP**

ÁREA: **745,12 m²** PERÍMETRO: **134,95 m**

MATRICULA: **10.006** CADASTRO NA PREFEITURA: **5.934**

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Ponto 1, com coordenadas **(504499,55;7448658,25)**. Do vértice 1 segue-se até o vértice D1 com azimute de 140°11'40" e distância de 5,00 m, confrontando-se com ***RUA PROJETADA***. Do vértice D1 segue-se até o vértice D2 com azimute de 231°26'01" e distância de 16,28 m, confrontando-se com ***MAURO CESAR PEREIRA, MATRÍCULA 10.007***. Do vértice D2 segue-se até o vértice D3 com azimute de 217°09'26" e distância de 15,96 m. Do vértice D3 segue-se até o vértice 14 com azimute de 205°35'59" e distância de 17,52 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice B **(504467,51;7448623,50)** com azimute de 325°40'02" e distância de 9,40 m, confrontando-se com ***ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO, MATRÍCULA 9.000***. Do vértice B segue-se até o vértice 15 com azimute de 325°39'46" e distância de 23,08 m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 70°48'06" e distância de 47,71 m, confrontando-se com ***AURORA ANA DE SOUZA, MATRÍCULA 2.661***, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **745,12 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverno (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geométricos.

Cunha-SP, segunda-feira, 19 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL: URBANO
PROPRIETÁRIOS: SIDNEI TEOFILO DE TOLEDO e KELLY VERRESCHI RIBEIRO
RUA: PROJETADA 2 **BAIRRO: FALCÃO – REBOLO – ESTRADA DE FERRO**
MUNICIPIO: CUNHA **CEP: 12.530-000**
CARTÓRIO (CNS): (12.029-5) **ESTADO: SP**
ÁREA: 498,26 m². **PERIMETRO: 123,43 m**
MATRICULA: 10.006
GLEBA "1"

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Ponto 1, com coordenadas **(504499,55;7448658,25)**. Do vértice 1 segue-se até o vértice W3 com azimute de 231°26'41" e distância de 16,79 m, confrontando-se com ***GLEBA 2***. Do vértice W3 segue-se até o vértice W2 com azimute de 217°09'26" e distância de 17,09 m. Do vértice W2 segue-se até o vértice W1 com azimute de 205°35'59" e distância de 15,14 m. Do vértice W1 segue-se até o vértice B com azimute de 325°40'02" e distância de 3,62 m, confrontando-se com ***ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO, MATRÍCULA 9.000***. Do vértice B segue-se até o vértice 15 **(504467,51;7448623,50)** com azimute de 325°39'46" e distância de 23,08 m, confrontando-se com ***ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO, MATRÍCULA 9.000***. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 70°48'06" e distância de 47,71 m, confrontando-se com ***AURORA ANA DE SOUZA, MATRÍCULA 2.661***, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **498,26 m².**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverno (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geométricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

Cunha-SP, segunda-feira, 19 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

José Amir S. Ferraz
Diretor de Obras
CREA/SP 060[illegible]/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL: **URBANO**
PROPRIETÁRIOS: **SIDNEI TEOFILO DE TOLEDO e KELLY VERRESCHI RIBEIRO**
RUA: **PROJETADA 2** BAIRRO: **FALCÃO – REBOLO – ESTRADA DE FERRO**
MUNICIPIO: **CUNHA** CEP: **12.530-000**
CARTÓRIO (CNS): **(12.029-5)** ESTADO: **SP**
ÁREA: **246,86 m².** PERÍMETRO: **109,56 m**
MATRICULA: **10.006**
GLEBA **"2"**

DESCRIÇÃO

Inicia-se no Ponto 1, com coordenadas **(504499,65;7448658,25)**. Do vértice 1 segue-se até o vértice D1 com azimute de 140°10'21" e distância de 5,00 m, confrontando-se com ***RUA PROJETADA***. Do vértice D1 segue-se até o vértice D2 com azimute de 231°26'01" e distância de 16,28 m, confrontando-se com ***MAURO CESAR PEREIRA, MATRÍCULA 10.007***. Do vértice D2 segue-se até o vértice D3 com azimute de 217°09'26" e distância de 15,96 m. Do vértice D3 segue-se até o vértice 14 com azimute de 205°35'59" e distância de 17,52 m. Do vértice 14 segue-se até o vértice W1 **(504472,81;7448615,74)** com azimute de 325°40'02" e distância de 5,78 m, confrontando-se com ***ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACEDO, MATRÍCULA 9.000***. Do vértice W1 segue-se até o vértice W2 com azimute de 25°35'59" e distância de 15,14 m, confrontando-se com ***GLEBA 1***. Do vértice W2 segue-se até o vértice W3 com azimute de 37°09'26" e distância de 17,09 m. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 51°26'33" e distância de 16,79 m, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de **246,86 m²**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema Geodésico Inverno (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geométricos.

Cunha-SP, segunda-feira, 19 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Resp. Técnico: HERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Técnico Agrimensor
CREA: 5069647384/SP
ART Nº: 28027230172663300

Proprietário: SIDNEI TEOFILO DE TOLEDO
CPF: 299.243.098-63

Proprietária: KELLY CRISTINA VERRESCHI RIBEIRO
CPF: 301.362.908-84

a4 engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230172663300

1. Responsável Técnico

HERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Título Profissional: Técnico em Agrimensura
RNP: 2010361636
Registro: 5069647384-SP
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Sidnei Teofilo de Toledo
CPF/CNPJ: 299.243.098-63
Endereço: Avenida Daher Pedro
Nº: 795
Complemento: CASA
Bairro: Falcão
Cidade: Cunha
UF: SP
CEP: 12530-000
Contrato:
Celebrado em: 18/09/2017
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ 1.500,00
Tipo de Contratante: Pessoa Física
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Projetada 2
Nº:
Complemento: Casa
Bairro: Falcão
Cidade: Cunha
UF: SP
CEP: 12530-000
Data de início: 18/09/2017
Previsão de Término: 21/11/2017
Coordenadas Geográficas: 23° 4'15.01"S;44°57'22.64"O
Finalidade: Cadastral
Código:
Proprietário: Sidnei Teofilo de Toledo
CPF/CNPJ: 299.243.098-63

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Levantamento	Desmembramento de Lote	745,12000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 10.606 EM 2 GLEBAS

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional
Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A
Página 2/2

7. Entidade de Classe
0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Cunha 23 de Outubro de 2017
Local data
Heraldo Augusto de Oliveira
HERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF: 395.800.878-06
Shirlei Teofilo de Toledo - CPF/CNPJ: 289.243.098-63

9. Informações
- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11
CREA-SP

Valor ART R$ 81,53 Registrada em: 19/10/2017 Valor Pago R$ 81,53 Nosso Numero: 28027230172983300 Versão do sistema
Impresso em: 22/10/2017 19:26:05

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO